**8. ÉTICA COMO ARTE E GARANTIA DE CONVIVÊNCIA NO ESPAÇO PÚBLICO**

 ***“Tolerância, respeito, ética, conhecimento, bom humor e simpatia são bases para a construção de relacionamentos eficazes”’***

 [***Carlos Roberto Sabb***](https://www.pensador.com/autor/carlos_roberto_sabbi/)

Quando falamos em ética como arte e garantia de convivência, precisamos saber o que entendemos por estes termos, para podermos ter um ponto comum de partida para o nosso tema. O termo ética, nasceu na Grécia, modificou-se através dos tempos e das culturas que o resignificaram.

ETHOS – morada, habitat, toca de animais. Utilizado na Grécia entre pré-socráticos, principalmente Homero e Hesíodo, para referir-se a um espaço físico que garanta segurança sobrevivência e conforto para os indivíduos.

ARISTÓTELES, em Ética à Nicômaco, resignifica o termo substituindo a especialidade física por uma disposição interna que revela o caráter, a índole, o hábito, o costume. Esta mudança mostra um novo foco nas investigações filosóficas, atendo-se agora ao conhecimento, a alma, a beleza e a justiça.

OS ROMANOS traduziram a ética em “mor mores” que significa norma, costume, regra, revelando um caráter normativo, autoritário e vertical, implicando obediência e uniformidade.

Podemos ver que a ética que no princípio designava morada, foi lapidada para traduzir o caráter, a índole, que levam o homem ao bem absoluto que é a felicidade. (Aristóteles)

Convivência, **“com viver”**, termo que significa viver junto. Podemos viver juntos de diversas maneiras, os primeiros agrupamentos que se formaram ainda na idade das cavernas tinham como objetivo a segurança que a caverna proporcionava a somatória de forças individuais para a caça e para sobrevivência. Portanto a escolha não foi viver junto, foi uma contingência. De lá para cá estamos aprimorando nossa forma de conviver, várias experiências foram feitas no decorrer da história, mas todas tinham como foco algum interesse.

Na humanidade hoje somos 7,6 bilhões de habitantes e continuamos a crescer. A diversidade e a pluralidade são imensas, o que nos leva a pensar que conviver em grupo é quase o único caminho. Mas de que forma convive-se, e as diferenças vão de idiomas, credos, raças, pensamentos, políticas, etc. Atualmente a globalização aproximou os mundos por meio da Internet, dos mercados comuns, da unificação de algumas moedas, isto quer dizer que algo que afeta alguns pode afetar muitos.

A história nos mostra através de seus feitos que fomos foi conquistando território, dentro e fora do planeta, mares, genes, em toda parte temos indício da passagem e do estudo de pessoas. O que será que a humanidade ganhou neste tempo? Como estão as relações entre os pares, os familiares, os amantes. Como se dão os encontros?

Moreno o criador do Psicodrama nos ensina que o encontro requer despir-se de si e vestir-se no outro, em total confiabilidade de entrega de poder ir e vir sem perder-se. Mas essa confiabilidade está alicerçada em uma ética, que garanta que as intenções do outro sejam virtuosas, como nos ensina Aristóteles. Para Aristóteles, o caráter, a índole, são formados por um conjunto de virtudes que são aprendidas e exercitadas durante a vida, que se indica o caminho do meio, sem exceções e sem faltas.

Bem, parece que para o grande pensador o exercício da ética insere-se na convivência com o mundo que nos cerca, sendo uma disponibilidade individual. Ele não se atém a regras e normas criadas pela sociedade para o convívio, como Kant, que acreditava que o exercício de respeitar as normas era o que tornava a pessoa com caráter. Para Kant, a ética não se traduzia pela regra, mas sim pelo ato do sujeito de respeitá-la porque ela existe.

Vários são os olhares sobre a ética, cada cultura imprime na sua verdade, os valores e os princípios que lhe são caros:

1. Na cultura védica encontramos ética como DHARMA (sânscrito), princípio de ordem universal que sustenta todas as coisas.
2. Nas várias escolas orientais vamos perceber que a ética está relacionada com posturas e ações frente a diversas situações cotidianas da vida, que são pautadas por alguns conjuntos de disciplinas, atitudes que norteiam para uma vida ética.
3. No Judaísmo e no Cristianismo a ética se traduz pelos mandamentos de cada religião.

***Importante perceber que, nas várias culturas, a Ética está vinculada a uma postura de vida que se relaciona com um compromisso interno. Atualmente na nossa cultura necessitamos de várias regras, mandamentos para lembrar-nos de tomar atitudes éticas. Podemos perceber que a ética nas várias roupagens que têm sustenta princípios que levam a atitudes que não ferem o outro em nenhum aspecto***.

Bem, esta não é a realidade no decorrer da nossa história sangrenta, manipulativa, violenta. Chegamos aos dias atuais, ao do século XXI, sem saber como nos comportar em grupo, necessitando de toda a espécie de regras e leis para garantir a convivência suportável, embora a consigna social seja criar formas de burlar as leis sem ser descoberto.

A violência crescente que atinge a todos, nas pequenas e grandes cidades, mostra que os valores considerados universais, como respeito à vida, a natureza, ser solidário, ter a noção de interdependência, são desconsideradas. Quando citamos a violência não estamos falando somente de criminalidade, mas sim de todos os pequenos atos violentos do cotidiano: do desrespeito ao pedestre, ao motorista, da fala preconceituosa em relação a alguém, da bronca dada ao funcionário, da submissão imposta aos outros, da falta de interesse pelas dificuldades de outrem.

São tantas as violências cotidianas que já nos acostumamos com ela e até nos parece normal, vermos cenas de violentas espalhadas na mídia. A valorização da **cultura do ter** em detrimento **do ser**. Como convivemos em um mundo permeado por corrupção, desmatamento, abuso de menores, abandonos, pequenas e grandes transgressões nos diversos setores, sem ao menos nos dar conta de que algo está errado?

Essa desconfiança de que alguma coisa saiu errada, tem nos assolado por causa da violência crescente, ou seja, o medo de não conseguirmos nos preservar enquanto espécie, nos alerta que temos que mudar o rumo. Qual nossa preocupação em estimular a reflexão da importância de uma postura ética, que contemplem atitudes dignas? Nos convencemos que se não conseguirmos mudar a forma com que as pessoas se relacionam entre si e com o planeta, não teremos muito com que nos preocupar em pouco tempo.

**MAS COMO FAZER ESSA MUDANÇA?**

Quais os elementos necessários para que nós convivamos neste planeta de uma forma menos destrutiva? Se prestarmos atenção nos novos movimentos que nasceram na nossa sociedade, talvez tenhamos algumas pistas.

A preocupação e o engajamento crescente da sociedade civil e do setor privado no incentivo de novas formas de atenção. A diminuição da exclusão social revela que um novo pensamento toma forma em nossa cultura, privilegiando a cooperação em detrimento da competição. Certo que esta motivação cooperativa não pertence a todos os setores, mas aos poucos vai criando força e conscientizando o indivíduo que a responsabilidade do planeta é global.



***OS PADRÕES ÉTICOS NA SOCIEDADE E A SUA INFLUÊNCIA NO COMPORTAMENTO DAS NOVAS CLASSES SOCIAIS***

A sociedade passa em nossa atualidade por mudanças revolucionárias, essas mudanças dizem respeito também às relações sociais, como elas são influenciadas por padrões éticos.  Partir do conceito de ética é muito importante para delinear sua fundamentação, segundo o dicionário Aurélio (2004).

“***Ética é o estudo dos juízos de apreciação que se refere à conduta humana susceptível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal***”.

Estamos vivendo períodos de transformações contínuas, mesmo assim ainda existem várias formas de preconceitos e desrespeitos as normas e padrões sociais. A insegurança do mundo moderno mina aos poucos a capacidade das pessoas de preparar e planejar o futuro, busca-se uma nova leitura dos valores em meio à era da informação, a sociedade não é mais apenas um lugar de trocas e acúmulo de experiências, as pessoas buscam se isolar por vários motivos, desde a vivência virtual proporcionada pela internet até a segurança em virtude do aumento contínuo da criminalidade.

Analisamos aqui os valores e padrões éticos e como estes influenciam os novos modelos sociais.

**Valores e ética** - Vários filósofos buscaram explicar os conceitos dos dois, **no caso dos valores em linhas gerais, simboliza o conjunto de normas ou padrões sociais que são mantidos e reconhecidos por um indivíduo ou grupo**, a vivência desses valores para o homem é de extrema importância, André Lalande (1999) enumera vários sentidos para o termo valores:

1. Característica das coisas que consiste em serem elas mais ou menos estimadas ou desejadas por um sujeito ou, mais comumente, por um grupo de sujeitos determinados. Este é um significado subjetivo;
2. Característica das coisas que consiste em merecerem elas maior ou menor estima. Este é um significado objetivo;
3. Característica das coisas que consiste em elas satisfazerem certo fim. Trata-se do caráter objetivo/hipotético;
4. Característica de coisas que consiste no fato de, em determinado grupo social e em determinado momento, serem trocadas por uma quantidade determinada de uma mercadoria tomada como unidade;
5. Preço que se estima do ponto de vista normativo deva ser pago por um determinado objeto ou serviço (justo valor).

O comportamento social das pessoas é resultado do meio onde elas estão inseridas. O mundo contemporâneo encontra-se envolvido em constantes mudanças, e a ética necessita ser colocada em prática periodicamente em todos os ambientes sociais, pois para Motta (1984) - É**tica “é um conjunto de valores que orientam o comportamento das pessoas em relação às outras pessoas na sociedade em que vive, garantindo, igualmente, o bem-estar social**”.

Dessa forma podemos compreender a importância do efeito da ética na sociedade, a ética é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.

Numa sociedade tradicional, ética e religião estão estreitamente associadas, e a igreja às vezes associada ao poder se torna guardiã da moral, exercendo um controle rigoroso sobre a conduta dos cidadãos.

***Na sociedade moderna, a ética caminhou para a autonomia, distinguindo-se do religioso e do sagrado. Este processo de secularização representou uma grave crise da ética tradicional, ainda não resolvida, especialmente da convicção iluminista e idealista da universidade da razão (RICARDO, 2005).***

 Além de ser individual, qualquer padrão ético tem por trás um conjunto de valores fundamentais. Muitas dessas virtudes nasceram no mundo antigo e continuam válidas até hoje. Eis alguns dos valores, segundo ARRUDA (2002):

* Ser honesto em qualquer situação: a honestidade é a primeira virtude da vida nos negócios, afinal, a credibilidade é resultado de uma relação franca;
* Ter coragem para assumir as decisões: mesmo que seja preciso ir contra a opinião da maioria;
* Ser tolerante e flexível: muitas ideias aparentemente absurdas podem ser a solução para um problema. Mas para descobrir isso é preciso ouvir as pessoas ou avaliar a situação sem julgá-las antes;
* Ser íntegro: significa agir de acordo com os seus princípios, mesmo nos momentos mais críticos;
* Ser humilde: só assim se consegue ouvir o que os outros têm a dizer e reconhecer que o sucesso individual é resultado do trabalho da equipe.

 A ética é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. Nessa condição, o objeto da ética são os atos conscientes e voluntários dos indivíduos que afetam outros indivíduos, determinados grupos sociais ou a sociedade em seu conjunto, pois “***A dimensão ética começa quando entra em cena o outro. Toda lei, moral ou jurídica, regula relações interpessoais, inclusive aquelas com outro que a impõe***”. (ECO, 2002: 9).

Considerando o que foi exposto no decorrer desta explanação percebemos o quanto os padrões éticos são importante e influenciam as ações humanas, principalmente nos dias de hoje, no qual muitos valores, de certa forma, foram deturpados. O homem evoluiu assim como as relações, os padrões éticos passaram a ser mais voltados para a razão e o individualismo, típicos de uma sociedade onde informação e o mundo virtual são uma realidade, mesmo se tendo novas leituras de classes sociais, estas ainda são foram influenciadas pelos padrões éticos, que de certa forma, limitam moralmente a conduta social.

**A ÉTICA E A MORAL**

Em tempos de crise política e econômica, em que escândalos de corrupção agitam o cenário nacional, muitos cidadãos ocupam as ruas pedindo “ética”. A grande questão a ser analisada é a identificação do caráter daquilo que designamos ética.

**O QUE É ÉTICA, AFINAL?**

Certamente, para muitos, ética é sinônimo de moral, ou seja, faz referência ao cumprimento de determinadas regras, normas e condutas consideradas valiosas e, por isso, prezadas por determinado grupo cultural. Mas fica manifesto desde já que a ética não pode ser confundida com a moral. Ela é muito mais que isso!

Ética, filosoficamente falando, é, na verdade, uma reflexão a respeito dos princípios axiológicos que orientam e fundamentam nossas ações morais. Por isso, a ética atua validando ou questionando a validade daquilo que a sociedade acredita ser valioso, correto, bom e, por conseguinte, moral.

Confundir a ética com a moral é o mesmo que confundir o receituário com o medicamento. A moral é uma construção histórica e cultural, trata-se de um fenômeno prescritivo, versando a respeito de normas, “receitas de conduta” a serem observadas na vida prática e cotidiana. A ética não se limita a essas regras, mas as questiona, procurando descobrir se realmente são importantes ou, quem sabe, obsoletas.

A ética deve nos levar a uma reflexão honesta acerca dos valores que adotamos, fazendo-nos repensar o nosso modo de ser e estar no mundo. Ela é, por isso, indispensável para o progresso humano. Do contrário, correríamos o trágico risco de ficarmos reféns de valores morais que muitas vezes podem estar assentados na tradição e nos tempos passados, não fazendo mais sentido para a sociedade atual.

Acabamos, por vezes, incorporando tais valores por hábito e de forma acrítica, o que não contribui em nada com a tão urgente e necessária autonomia do sujeito. Ética é fundamental, sendo, portanto, indispensável para o corpo social. É importante concluir dizendo que a ética está ligada ao caráter de cada um e o caráter, já dizia Aristóteles, é aquilo que você é!

***A questão ética é um fator fundamental para a sociedade em geral, fator este que transcende o campo individual e alcança o plano profissional. Por isso, encontram-se diversos autores procurando definir o que vem a ser ética e como ela interfere na sociedade. Os princípios éticos aceitos e normatizados na sociedade servem como balizadores das ações humanas, em busca de uma convivência pacífica e harmônica, em que os interesses individuais por vezes tornam-se secundários em relação à coletividade.***

A ética pode ser entendida também como:

 “...**um conjunto de princípios e valores que guiam e orientam as relações humanas. Esses princípios devem ter características universais, precisam ser válidos para todas as pessoas e para sempre...” (SOUZA, 2001, p. 13).**

**Segundo Chauí (2002), para que haja conduta ética é preciso que exista o agente consciente, isto é, aquele que conhece a diferença entre o bem e mal, certo e errado, permitido e proibido, virtude e vício.**

***Para Lopes (1993), a ética representaria uma abordagem sobre as constantes morais, aquele conjunto de valores e costumes mais ou menos permanente no tempo e uniforme no espaço. Na visão de Camargo (2001, p. 92): “tais valores devem formar a consciência ética estrutural, os alicerces do caráter e, em conjunto, habilitarem o profissional ao êxito em seu desempenho”.***

Sendo assim, para ele, o servidor deparando-se com situações em que sua honestidade é colocada a prova, sendo ele possuidor de valores éticos não se pode deixar corromper pelo ambiente, mesmo que as circunstâncias o obriguem a conviver naquele meio. A honestidade é absoluta, ou melhor, a pessoa é ou não é honesta, especialmente se tratando da ética profissional.

O servidor público, no decorrer dos últimos anos, teve sua imagem deturpada em virtude do grande número de escândalos na esfera pública. Constantemente reportagens noticiam casos de corrupção, extorsão, nepotismo, improbidade etc., que na maioria das vezes resultam em “chavões” formados pela sociedade, sem, contudo, estabelecer uma discussão aprofundada sobre o tema.

A partir da análise deste ponto de vista cabe a reflexão acerca dos valores éticos que conduzem as relações entre os servidores públicos e o servidor público e cidadão. No que tange as relações servidor público – cidadão verifica-se que vários aspectos relacionados à prestação de serviço fogem aos padrões éticos estabelecidos pela sociedade, tais quais o desrespeito aos usuários do serviço, o mau atendimento, as filas quilométricas que os usuários se submetem para serem atendidos, entre outros.

É sabido que o servidor público só pode agir ou não em conformidade com a lei, consoante estabelece o princípio da legalidade expresso no art. 5, II e 37, caput da Constituição Federal. Assim foi criado o Código de Ética Profissional do servidor público, cujo objetivo é o de conduzir as ações profissionais dos servidores públicos.

*Deste modo, se o servidor público encontra uma infinidade de regras que indicam de que forma e como agir e o modo de conduzir os elevados números de procedimentos realizados no setor público, a abrangência do aspecto ético é mais relevante que o legal*.

Portanto, a ética abarca não só o que está disciplinado nos regulamentos, leis e códigos, devendo ser aplicada em todos os atos praticados, abrangendo pensamentos, situações e acontecimentos. Conforme lição de Pacheco (2007, p.16):

***A ética é a ciência, uma parte da filosofia, que estuda, reflete, investiga, pesquisa racional e sistematicamente a conduta, a ação, os costumes do ser humano, considerados como comportamento moral [...].***

Assim, como a definição acima exposta, a ética se ocupa com a reflexão a respeito dos princípios e noções que fundamentam os pensamentos, as situações, a vida moral.

Consoante menciona Marcondes (2007, p.10) ao discorrer sobre a relevância da ética:

***[...] a reflexão filosófica visa fazer com que, diante da necessidade de decidir sobre como proceder em determinadas circunstâncias, a pessoa aja de modo correto; bem como servir de parâmetro para avaliar um determinado ato realizado por outro indivíduo como sendo ou não eticamente correto.***

***Como fator justificativo, pretende-se reafirmar a importância da ética no serviço público, conduzindo a sociedade a fazer uma imagem apropriada do setor público, visto que a observação dos valores éticos além de proporcionar uma boa imagem e credibilidade do serviço público é muito importante para a governança, contribuindo com a harmonização dos servidores com os usuários dos serviços, além da busca incessante de melhorias no setor público***.



**8.2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Meirelles (2009) em sua obra Direito Administrativo Brasileiro, assim dispõe quanto ao conceito de Administração pública:

***No Direito Público, do qual o Direito Administrativo é um dos ramos – a locução Administração pública tanto designa pessoas e órgão governamentais como atividade administrativa em si mesma. As09, p. 94***).

Partindo da definição de Meirelles (2009), a Administração Pública constitui o conjunto de órgãos e serviços públicos, tendo por objetivo a coletividade, para a qual trabalha em sua perpetuação e desenvolvimento. Assim, pode-se entender a Administração Pública como a gerência dos bens e interesses públicos de uma sociedade, visando o bem comum. Dessa forma, a Administração Pública constitui a atividade do Estado que está destinada a produzir as condições que beneficiem a perpetuação da sociedade, criando a capacidade de desenvolvimento dos elementos coletivos e individuais.

A professora Di Pietro (2009) na sua doutrina Direito Administrativo menciona isso de forma bastante clara:

***Pelos cuidados e vigilância da administração pública devem se assegurar os direitos comuns e pessoais, a tranquilidade nas famílias e a paz; as propriedades preservadas da violência. Assim, a força pública contribui à manutenção da ordem (DI PIETRO, 2009, p. 102).***

Destarte, o objetivo final da Administração Pública é o interesse público. Nas lições de Meirelles (2009), “os fins da administração pública resumem-se num único objetivo: o bem comum da coletividade administrada”.



**8.2. ÉTICA**

Segundo Borges e Medeiros (2007), a ética tem como objeto o comportamento humano e é seu objetivo estabelecer níveis de convivência aceitáveis entre os indivíduos de uma sociedade.

**Chauí (2002) posiciona-se que o senso e a consciência referem-se a valores, como a generosidade, justiça e aos sentimentos resultantes desses valores, como o ódio, respeito, admiração etc. Além disso, refere-se às decisões que originam consequências para todos. Assim, percebe-se que, mesmo em diferentes contextos, o que se observa é que estão se referindo a valores profundos, como o bom e o mau**.

Dessa forma, a palavra ética, que vem do grego “ethos” e tem significado de costume, como os conceitos doutrinários acima coloca, se ocupa com a reflexão a respeito das noções e princípios que fundamentam a vida moral, sabendo conviver em sociedade, aceitando as ponderações e limites.

A definição de ética no serviço público abarca muitas questões, que vão desde o cumprimento da lei até a observância de normas, procedimentos e princípios. De maneira crescente, enfatiza-se a necessidade de impulsionar e manter elevados níveis de ética no setor público, pois se vê todos os dias notícias de corrupção na Administração Pública alimentada por escândalos que possuem implicações morais sérias.

Neste diapasão, a questão ética abrange, além do que estabelece a legislação, a conduta do servidor em todos os atos e situações, assim como no pensamento e juízos feitos de pessoas. Dessa forma, a ética na Administração Pública pode e deve ser desenvolvida junto aos servidores públicos.

É fato que aquilo que a sociedade expressa sobre o serviço público é o que muitas vezes se vê na prática, como descaso, corrupção, morosidade, nepotismo, improbidade administrativa, extorsão, entre outros, o que passa a ser motivo de descrédito perante a população. Diante disto, a sociedade faz generalizações definindo os servidores públicos como incompetentes, corruptos, preguiçosos, quando, de fato, existem servidores que agem dessa forma, porém, existem servidores altamente qualificados e preocupados com a boa prestação do serviço público e com o bem comum.

A falta de ética tem diferentes graus de incidência, sendo possível identificar alguns fatores centrais que, quando presentes, acarretam o problema.

Segundo Singer (1993), os fatores que mais se destacam são:

***A falta de sistemas de controle eficientes, a falta de adequados e imparciais sistemas na seleção do pessoal, a instabilidade no emprego, marcos jurídicos obsoletos e inadequados que não estabelecem s bases para acautelar e sancionar a corrupção e a insuficiência dos programas educativos que inculquem o respeito à legalidade (SINGER, 1993, p. 8)***

Assim, a corrupção pública é consequência da falta de ética e transparência no exercício do serviço público, com o objetivo de obter benefício ilegal, alheio ao bem-estar coletivo, e sem preocupação com os resultados negativos que podem gerar para a sociedade.

Diante dos fatores acima expostos, se vê a necessidade de tomar medidas para fortificar a ética no serviço público.



**8.3. CÓDIGO DE ÉTICA**

A existência de um código de ética possibilita um maior comprometimento da organização com o serviço público, pois representa o conjunto de elementos que caracterizam o comportamento de um determinado grupo social.

**Porém, um código de ética eficaz, precisa ter em sua preparação o envolvimento de todos, sendo claro para melhor compreensão e lembrança, e, acima de tudo, condizente com a realidade da instituição.**

A legislação brasileira possui uma infinidade de dispositivos, que se fossem fielmente observados, minimizariam, e muito, a falta de conduta ética. A própria Constituição Federal, como a Estadual, consagra os princípios básicos da administração pública e estabelecem regras de conduta.

O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil de 22/06/1994 foi baseado no artigo 37 da Constituição Federal, que traz inúmeros itens relacionados à conduta do servidor e a administração pública, assim como os cinco princípios básicos da Administração Pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os códigos de ética deverão dispor, sobre a conduta ética na Administração Pública, servindo como um guia de conduta profissional e pessoal, a que os servidores estão submetidos, determinando a preservação dos mais nobres princípios éticos desejáveis no comportamento daqueles que têm, como profissão, o exercício da função pública. O objetivo destes estatutos é orientar os servidores para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas estabelecidas, inspirando, assim, o respeito e a ética no serviço público.

Diante disso, questiona-se o que falta para o crescimento e consolidação da conduta ética no serviço público, já que existem vários códigos, leis e regulamentos adequados e suficientes. Será que existe uma divulgação das normas que regem a administração pública; existem órgãos responsáveis em punir os que cometem irregularidades; existem treinamentos e educação dos agentes públicos e mecanismos de controles eficazes e capazes de identificar, tempestivamente, procedimentos irregulares?

**8.4. ÉTICA E OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Os princípios constitucionais compõem o alicerce fundante para a ética no serviço público, por nortear todas as leis, servindo de base para estas, sendo assim, essencial analisá-los, visto que, toda moral tem princípios, regras ou normas de comportamento, e estes regulamentam as relações na sociedade, com o intuito de garantir o bem-estar e a coesão social.

A Administração Pública desenvolve várias atividades que possuem impacto direto na vida dos cidadãos, caracterizando-se pela prestação de serviços. Dessa forma, existe o contato direto entre servidor público e cidadão, e é neste contato que várias questões éticas entram em cena.

Os serviços públicos, para consecução de suas atividades devem obedecer a princípios, que representam o núcleo básico regulatório da Administração Pública, estabelecendo a base normativa fundamental da esfera administrativa. Mencionados princípios estão insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que dispõe:

***Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...].***

Trata-se, portanto, de princípios incidentes não apenas sobre os órgãos que integram a estrutura central do Estado, mas também de preceitos genéricos igualmente dirigidos aos entes que integram o país, a chamada Administração indireta.

* **Princípio da Legalidade**

***O princípio da legalidade tem papel fundamental no âmbito da administração, uma vez que submete a atuação estatal aos limites instituídos pelo direito, com o objetivo de evitar e impedir arbitrariedades e abuso de poder***.

Ao administrador público só é permitido agir conforme determinado em lei, pois antes do ato administrativo, está a lei. Enquanto que o particular é licito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração só é permitido fazer o que a lei autoriza.

O entendimento ora relatado, encontra guarida na doutrina de Meirelles (2009):

***A legalidade, como princípio da administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso (MEIRELLES, 2009, p. 123)***

Assim, levando-se em consideração a ética, a Administração Pública deve seguir as normas legais e atender os princípios éticos. Contudo, vale salientar que além dos manuais jurídicos é um dever de todos os comportamentos moral, visto que apenas o Direito é insuficiente para abarcar toda atuação do servidor público, tornando-se imperioso que a legalidade esteja integrada aos valores próprios do serviço administrativo, destinada a concretizar o interesse público.

* ***Princípio Da Impessoalidade***

***Inserido no artigo 37 da Constituição Federal, o princípio da impessoalidade, marco do Estado Democrático de Direito, determina que todo ato administrativo deve ter por objetivo uma finalidade pública e coletiva, sem benefícios particulares, ou seja, não admite a personalização do poder***.

Nas lições de Di Pietro (2009):

***[...] este princípio, que aparece, pela primeira vez, com essa denominação, no art. 37 da Constituição Federal de 1988, está dando margem a diferentes interpretações, pois ao contrário dos demais, não tem sido objeto de cogitação pelos doutrinadores brasileiros. Exigir impessoalidade da Administração tanto pode significar que esse atributo deve ser observado em relação aos administrados como à própria Administração. No primeiro sentido, o princípio estaria relacionado com a finalidade pública que deve nortear toda a atividade administrativa. Significa que a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento. (DI PIETRO, 2009, p. 141)***

Portanto, com o princípio da impessoalidade o servidor deve agir da mesma forma para com todos, não levados em conta peculiaridades pessoais dos administrados e nem as condições do agente, devendo atender ao princípio da finalidade pública do ato, sendo imparcial, com tratamento sem distinções, simpatias, favoritismos, perseguições, nepotismo e partidarismo.

Dessa forma, o princípio da impessoalidade é indispensável para se estabelecer padrões comportamentais éticos para a Administração Pública, pois no regime democrático de Direito não se admite privilégios quando se trata da coisa pública. Deve ficar claro para o servidor público que seu comportamento deverá ser pautado na neutralidade, objetividade, integridade e imparcialidade, com vistas a prestar o serviço de forma justa e equânime, visto que qualquer atuação em sentido contrário caracterizará comportamento antiético a luz da Constituição Federal.

* **Princípio da Moralidade**

***Constitui-se em um princípio vinculado ao da legalidade, pois relaciona a finalidade do ato administrativo, sendo que o servidor deve atuar segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé.***

Nesse sentido, dispõe José Afonso da Silva (2002):

***Comete imoralidade mediante desvio de finalidade, o agente que pratica ato visando a fim diverso daquele previsto na regra de competência. Veja-se bem que a imoralidade aí é um elemento interno da legalidade, nada tendo a ver com a ética mais ampla que fundamenta a responsabilidade da ação política (SILVA, 2002, p.12)***

Vale salientar, que a ética e moral não devem ser tratadas como sinônimos, pois a ética consiste num direcionador do agir humano, com o objetivo de promover a justificação dos princípios que edificam a vida moral. Ao contrário, a moral transforma-se de acordo com a época, estabelecendo o que é lícito e o é ilícito; é o conjunto de princípios e regras que visam regular o comportamento humano, sendo que a moralidade consiste na moral posta em ação.

Destarte, o principio da moralidade consiste no estabelecimento rigoroso de conduta ética, que requer postura exemplar e comportamento compatível com a boa-fé, lealdade, probidade, confiança, honestidade, rumo ao desenvolvimento humano ao qual se dirige a atividade administrativa, visto que os fundamentos para ética no serviço público devem estar orientados para os mesmos fins do Estado Democrático de Direito, consoante mencionado na Constituição Federal.

* **Princípio da Publicidade**

***A publicidade está diretamente ligada com a transparência, referindo-se a disponibilização de informações a todos o tempo todo, só sendo admitido o sigilo em casos de segurança nacional ou diante do direito à privacidade, à honra e à imagem, conforme preceitua o artigo 5°, XXXIII da Constituição Federal.***

Assim, o dever da publicidade é princípio positivo cuja inobservância constitui ofensa ao ordenamento jurídico, implicando ato de improbidade administrativa, consoante estabelece o art. 11, IV da Lei n° 8429/921.

Meirelles (2009) explica com muita propriedade acerca desse princípio:

***A publicidade não é elemento formativo do ato; é requisito de eficácia e moralidade. Por isso mesmo, atos irregulares não se convalidam com a publicação, nem regulares a dispensam para sua exequibilidade, quando a lei ou regulamento a exige [...] O princípio da publicidade dos atos e contratos administrativos, além de assegurar seus efeitos externos, visa propiciar seu conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, através dos meios constitucionais. A publicidade, como princípio da administração pública, abrange toda a atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como, também, de propiciação de conhecimento da conduta interna de seus agentes. (MEIRELLES, 2009, p. 132)***

Dessa forma, a transparência é exigência do exercício da cidadania, gerando a confiança dos cidadãos em relação às organizações públicas., uma vez que o juízo de valor será realizado pelo cidadão, não cabendo ao servidor proceder à valoração do que é importante divulgar ou não. Trata-se de valor ético de correspondência jurídica, em que todas as informações sobre o comportamento público dos servidores devem ser oferecidas ao povo.

* **Princípio da Eficiência**

***A eficiência se traduz na prestação do serviço fornecida pelo servidor, da qual exige que seja exercida com presteza, profissionalismo e responsabilidade, correspondendo ao dever da boa administração.***

Tratando-se do mencionado princípio, dispõe Meirelles (2009):

***O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros (MEIRELLES, 2009, p. 133)***

Assim, ao atender o cidadão que comparece junto ao órgão, o servidor deve por em prática o princípio da eficiência, com meios que garantam a celeridade do atendimento, visando eficiência na execução das atividades, visto que agindo assim o servidor demonstra que existe preocupação e atender à demanda, o que gera satisfação do requerente do serviço público.

Dessa forma, com o princípio da eficiência o servidor deve agir com responsabilidade, tendo como critério administrativo a produção do máximo com o mínimo de tempo, sendo que a ética deve permear este princípio, tendo em vista a supremacia do interesse público sobre o privado, pois o bom desempenho da Administração pública decorre da eficiência inspirada em fundamentos éticos adequados a fazer valer o ideal traçado pela Constituição Federal.

Estudos e pesquisa mostram que grande parte dos funcionários não conhece o código de ética (quando existem) a que estão sujeitos e nem os princípios que norteiam a administração pública, na maioria das vezes é que a forma de divulgação do código de ética, do Estatuto do servidor e o treinamento para atendimento deveria ser prática do setor de Recursos Humanos da Instituição no ato do ingresso do funcionário no serviço público, porém, via de regra, não se verifica esta situação

***Dessa forma, observa-se que a ética no serviço público é uma condição necessária para o andamento de um bom serviço, visto que a obrigação principal do serviço público é que este seja calcado em uma condição de depósito de confiança por parte do público, devendo-se objetivar sempre em seus valores, ideais, regras e princípios, elementos cruciais para honrar esta confiança, visto que uma postura ética proporciona não só confiança no serviço prestado, como também um justo relacionamento entre servidor e requerente***.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O serviço público, nos últimos tempos, vem sofrendo inúmeras críticas da sociedade tanto quanto o aspecto administrativo, como também no que se refere aos serviços postos à disposição do público, que muitas vezes traz à tona a falta de uma boa formação ética de alguns servidores, sendo que essas atitudes abalam a imagem dos servidores públicos como um todo, provocando a perda da credibilidade no serviço público.

Imprescindível se faz, a necessidade de uma melhor divulgação do código de ética entre os servidores da instituição, mas, principalmente, a valorização e fortalecimento de sua aplicação, buscando exercitar a ética e a consciência profissional sobre padrões de conduta dos servidores, pois a ética mesmo sendo intrínseca a cada indivíduo, pode ser incentivada através de um ambiente propício, onde esteja definida a conduta esperada de cada um.

 A perspectiva ética é um ingrediente indispensável para solucionar os problemas atuais, tendo como vertentes orientadoras a lealdade, confiança e boa fé presentes e todos os atos, para que assim o servidor possa desempenhar seu papel de conduta ética e, consequentemente, formador de boa imagem do serviço prestado.

Milton Santos, em seu trabalho: ***O ESPAÇO DO CIDADÃO***, Nobel, são Paulo 1987, mostra-nos que estes atos de desrespeito aos direitos e à representação que alguns dos funcionários públicos em relação à população, viola a moral, os direitos e principalmente, ataca a cultura dos cidadãos, dando a impressão de que os serviços públicos podem ser algo negociável, quando o mesmo é inalienável.

***Por sua vez, a moral deveria estar intrinsecamente ligada ao comportamento humano, na mesma medida, em que está o seu caráter, personalidade, etc., presumindo, portanto, que também a ética pode ser avaliada de maneira boa ou ruim, justa ou injusta, correta ou incorreta***.

Num sentido menos filosófico e mais prático podemos entender esse conceito analisando certos comportamentos do nosso dia a dia, quando nos referimos, por exemplo, ao comportamento de determinados profissionais podendo ser desde um médico, jornalista, advogado, administrador, um político e até mesmo um professor; expressões como: ética médica, ética jornalística, ética administrativa e ética pública, são muito comuns.

 Podemos verificar que a ética está diretamente relacionada ao padrão de comportamento do indivíduo, dos profissionais e também do político, como falamos anteriormente. O ser humano elaborou as leis para orientar seu comportamento frente as nossas necessidades (direitos e obrigações) e em relação ao meio social, entretanto, não é possível para a lei ditar nosso padrão de comportamento e é aí que entra outro ponto importante que é a cultura, ficando claro que não a cultura no sentido de quantidade de conhecimento adquirido, mas sim a qualidade na medida em que esta pode ser usada em prol da função social, do bem estar e tudo mais que diz respeito ao bem maior do ser humano, este sim é o ponto fundamental, a essência, o ponto mais controverso quando tratamos da questão ética na vida pública, á qual iremos nos aprofundar um pouco mais, por se tratar do tema central desse tema.

*A Constituição Federal ampara os valores morais da boa conduta, a boa fé acima de tudo, como princípios básicos e essenciais a uma vida equilibrada do cidadão na sociedade, lembrando inclusive o tão citado, pelos gregos antigos, "bem viver".*

 A falta de ética na Administração Pública encontra terreno fértil para se reproduzir, pois os comportamentos de autoridades públicas estão longe de se basearem em princípios éticos e isto ocorre devido à falta de preparo dos funcionários, cultura equivocada e especialmente, por falta de mecanismos de controle e responsabilização adequada dos atos antiéticos.

***A sociedade por sua vez, tem sua parcela de responsabilidade nesta situação, pois não se mobilizam para exercer os seus direitos e impedir estes casos vergonhosos de abuso de poder por parte do Poder Público.***

 Um dos motivos para esta falta de mobilização social se dá, devido à falta de uma cultura cidadã, ou seja, a sociedade não exerce sua cidadania. A cidadania Segundo Milton Santos "é como uma lei", isto é, ela existe mas precisa ser descoberta, aprendida, utilizada e reclamada e só evolui através de processos de luta. Essa evolução surge quando o cidadão adquire esse status, ou seja, quando passa a ter direitos sociais. A luta por esses direitos garante um padrão de vida mais decente. O Estado, por sua vez, tenta refrear os impulsos sociais e desrespeitar os indivíduos, nessas situações a cidadania deve se valer contra ele, e imperar através de cada pessoa.

 *Porém Milton Santos questiona, se "há cidadão neste pais?". Pois para ele desde o nascimento as pessoas herdam de seus pais e ao longo da vida e também da sociedade, conceitos morais que vão sendo contestados posteriormente com a formação de ideias de cada um, porém a maioria das pessoas não sabem se são ou não cidadãos. A educação seria o mais forte instrumento na formação de cidadão consciente para a construção de um futuro melhor.*

No âmbito Administrativo, funcionários mal capacitados e sem princípios éticos que convivem todos os dias com mandos e desmandos, atos desonestos, corrupção e falta de ética tendem a assimilar por este rol "cultural" de aproveitamento em benefício próprio.

Se o Estado, que a princípio deve impor a ordem e o respeito como regra de conduta para uma sociedade civilizada, é o primeiro a evidenciar o ato imoral, vêm esta realidade como uma razão, desculpa ou oportunidade para salvar-se, e assim sendo, através dos usos de sua atribuição pública.

A consciência ética, como a educação e a cultura é aprendida pelo ser humano, assim, a ética na administração pública, pode e deve ser desenvolvida junto aos agentes públicos ocasionando assim, uma mudança na administração pública que deve ser sentida pelo contribuinte que dela se utiliza diariamente, seja por meio da simplificação de procedimentos, isto é, a rapidez de respostas e qualidade dos serviços prestados, seja pela forma de agir e de contato entre o cidadão e os funcionários públicos.

A mudança que se deseja na Administração pública implica numa gradativa, mas necessária "transformação cultura" dentro da estrutura organizacional da Administração Pública, isto é, uma reavaliação e valorização das tradições, valores, hábitos, normas, etc, que nascem e se forma ao longo do tempo e que criam um determinado estilo de atuação no seio da organização.

Conclui-se, assim, que ***a improbidade e a falta de ética que nascem nas máquinas administrativas devido ao terreno fértil encontrado devido à existência de governos autoritários, governos regidos por políticos sem ética, sem critérios de justiça social e que, mesmo após o advento de regimes democrático, continuam contaminados pelo "vírus" dos interesses escusos geralmente oriundos de sociedades dominadas por situações de pobreza e injustiça social***. Isso abala a confiança das instituições, prejudica a eficácia das organizações, aumenta os custos, compromete o bom uso dos recursos públicos e os resultados dos contratos firmados pela Administração Pública e ainda castiga cada vez mais a sociedade que sofre com a pobreza, com a miséria, a falta de sistema de saúde, de esgoto, habitação, ocasionados pela falta de investimentos financeiros do Governo, porque determinados funcionários públicos priorizam seus interesses pessoais em detrimento dos interesses sociais.

Essa situação vexatória só terá um fim no dia em que a sociedade resolver lutar para exercer os seus direitos respondendo positivamente o questionamento feito por Milton Santos "HÁ CIDADÃOS NESTE PAÍS?" e poderemos responder em alto e bom som que " SIM. Há cidadão neste pais. E somos todos brasileiros."

**MATERIAL COMPLEMENTAR:**

**

|  |
| --- |
|  **ASSISTA**Video - O QUE É ÉTICA?<https://www.youtube.com/watch?v=UMset1RIk0I>Video - ÉTICA NO SERVIÇO PUBLICOhttps://www.youtube.com/watch?v=09xbEzgNOnI |

**.... UM POUCO MAIS DE CONHECIMENTO......**

|  |
| --- |
| Resultado de imagem para IMAGEM DE LIVRO LEIA: Código de ética do servidor público federal<https://www.grancursospresencial.com.br/novo/upload/100_QUESTOES_PLEIADE1211201020101210181059.pdf>Manual de Ética da Prefeitura de campinashttp://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/manual\_etica.pdf |

|  |
| --- |
| **Organizadora do Conteúdo: Profa. MARIA AUDIZIA GODINHO****Conteúdo da aula organizado conforme referências abaixo relacionadas.** |

**REFERÊNCIAS:**

ARRUDA, M.C.C.  **Código de Ética: um instrumento que adiciona valor**. São Paulo: Negócio Editora, 2002.

ECO, U. **Quando o outro entra em cena, nasce a ética**.  Reflexão: diálogo sobre a ética. São Paulo: Instituto Ethos, ano 3, n. 6, p. 8-13, 2002.

GOERGEN, Pedro. **Educação e valores no mundo contemporâneo.**Educ. Soc., Campinas, vol. 26, n. 92, p. 983-1011, Especial - 2005.

LALANDE, A. **Vocabulário técnico e crítico de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

LEÃO, D. Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais. Ética e Direitos Humanos no Ambiente Corporativo. Organizadores Deusilene Leão e Cristiano Araujo. Goiânia: Espaço Acadêmico, 2014.

MOTTA, Nair de Souza**. Ética e vida profissional.** Rio de Janeiro: Âmbito Cultural, 1984.

NOVO DICIONÁRIO, Eletrônico Aurélio versão 5.0 ©2004 by Regis Ltda.

RICARDO, J. **A ética na sociedade contemporânea**.

SÁNCHEZ VÁZQUEZ, A., **Ética.**Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1970